



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006, 02 DE DEZEMBRO DE 2020
REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) - *Campus Brumado*, considerando o processo SEI nº 23846.000903/2020-04 e a descentralização da execução do TED nº 10000, torna pública aos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, para a seleção de cursista para o do curso: Serviço de Atendimento Educacional Especializado em Contexto de Pandemia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto desta Chamada Pública é disciplinar o processo de inscrição aos interessados em participar do curso de extensão **Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de Pandemia** que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a esta Chamada serão conduzidos pela equipe designada pela comissão do curso.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação SEMESP, foi elaborado Curso de Extensão em **Serviço de Atendimento Educacional Especializado em Contexto de Pandemia**, que será desenvolvido em 03 (três) módulos, a fim de que a discussão acerca da educação especial, dos impedimentos e dos desafios e das metodologias ativas aplicadas ao AEE em diversas situações em especial na pandemia do COVID-19.

2.2 O curso será oferecido em abrangência do estado da Bahia nas cidades circunvizinhas do IFBA Campus Brumado, podendo ser ampliadas para mais cidades na existência de vagas remanescentes.

2.2.1 Se faz necessário salientar que o curso é prioritariamente, para Gestores, Professores, Coordenadores de Educação Especial vinculados às Secretarias Municipais e Estaduais prioritariamente do estado da Bahia além de outros estados do país, conforme a demanda. bem como dos Institutos Federais de Educação localizados na região.

2.2.2 Podem se inscrever como cursistas, outros professores que atuam com estudantes de diferentes necessidades específicas em salas regulares, podendo ser ampliado para outros estados o alcance conforme a demanda. O Curso terá a carga horária de 90h (noventa) horas na modalidade EAD, sendo dividido em 3 (Três) módulos, a saber:

Módulo	Temáticas	Carga Horária
Módulo Geral	constituído de conceitos gerais relacionados ao AEE e a Educação Especial;	30h
Módulo Especializado I	Organizado por modalidades de deficiência/impedimento tratando da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva, Deficiência física, Transtorno do Espectro do Autismo,	30h

	Altas Habilidades/Superdotação e Múltiplas deficiências.	
Módulo Especializado II	Apresentação de metodologias ativas de aprendizagem para o Ensino Remoto, tal como o ensino híbrido em plataformas populares; sala invertida e uso de conteúdos offline para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e, a cultura Maker com ênfase na valorização da cultura dos alunos e as características regionais, utilizando a temática da saúde e dos cuidados em saúde como eixo transversal.	30h

TOTAL GERAL: 90h

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/brumado>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
02/12 às 12h do dia 14/12/2020	Período de divulgação e inscrição do curso
14/12/2020 A partir das 18h	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
15/12/2020	Início do curso (previsão) Aula Inaugural com a comissão, professores e a direção do IFBA Campus Brumado

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 1000 (mil) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://portal.ifba.edu.br/brumado> e pelo link direto: <https://doity.com.br/servio-de-atendimento-educacional-especializado-ifba-mec> conforme cronograma constante no item 3.1.

5.1.1 Para garantir sua inscrição é necessário que a mesma seja realizada com uma conta G-MAIL.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

5.4.2. Será necessário ao candidato apresentar cópia digital de documentação que comprove sua atuação na atividade no AEE ou com público que necessita do AEE no presente ano e qual função ocupa.

5.4.2.1 Os documentos referidos no item anterior, podem ser ofícios, declarações da chefia imediata ou outra autoridade competente, declaração de próprio punho sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas. Permanecendo empate, serão observados critérios relacionados à idade.

5.5. Para a realização do curso é necessário que o candidato tenha computador, tablet, celular ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para o acompanhamento das atividades do curso.

5.6. O IFBA – Campus Brumado não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as Atividades e avaliações propostas bem como a sua inteira participação e o aproveitamento mínimo de 75%(Setenta e cinco por cento) durante o curso, incluindo questionários, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IFBA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública perante o IFBA aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O IFBA reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes nesta Chamada Pública poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/brumado> .

10.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e a Chamada Pública podem ser esclarecidas pelo e-mail: sae.ifba.bru@gmail.com.

Brumado-BA, 08 de Dezembro de 2020.



Rui Pereira Santana
Diretor-Geral
IFBA – CAMPUS BRUMADO
Portaria Nº 15, 02/01/2020